

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº1.257, de 28 de dezembro de 2009 e nº1.269, de 20 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1.257/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PROVIMENTO EFETIVO

CLASSES	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO
Professor de Educação Básica I	Ensino Médio na modalidade Magistério	35	Posição A R\$1.895,59
Professor de Educação Básica II	Licenciatura Plena na área de atuação	80	Posição A R\$2.138,08
Professor de Educação Básica III	Licenciatura Plena na área de atuação, com pós-graduação		Posição A R\$2.341,88
Especialistas I Supervisor Educacional	Graduação em Pedagogia com habilitação específica	04	Posição A R\$2.895,07
Especialistas II Supervisor Educacional	Graduação em Pedagogia com habilitação específica		Posição A R\$3.174,58

Art. 2º O Anexo II da Lei Municipal nº 1.269/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
Agente Administrativo I	13	R\$ 1.816,94
Agente Administrativo II	10	R\$ 1.820,07
Agente Comunitário de Saúde	27	R\$ 1.550,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	08	R\$ 1.550,00
Agente Social	02	R\$ 1.713,88

Assistente Social	05	R\$ 2.036,24
Auxiliar Administrativo I	22	R\$ 1.312,00
Auxiliar Administrativo II	25	R\$ 1.406,71
Auxiliar de Consultório Dentário	03	R\$ 1.635,23
Auxiliar de Biblioteca	01	R\$ 1.312,00
Auxiliar de Enfermagem	08	R\$ 1.406,71
Auxiliar de Serviços Gerais	22	R\$ 1.312,00
Bioquímico	02	R\$ 2.036,24
Controlador Interno	01	R\$ 2.840,15
Dentista	05	R\$ 2.036,24
Dentista da ESF	01	R\$ 2.952,75
Enfermeiro	15	R\$ 2.969,41
Engenheiro	01	R\$ 2.840,15
Farmacêutico-bioquímico	02	R\$ 2.036,24
Fiscal	03	R\$ 1.817,16
Fisioterapeuta	05	R\$ 2.036,24
Fonoaudiólogo	02	R\$ 2.036,24
Guarda Municipal	08	R\$ 1.312,00
Instrutor Musical	02	R\$ 1.312,00
Mecânico	02	R\$ 1.963,14
Médico Cardiologista (por hora)	02	R\$ 108,10
Médico Clínico Geral (por hora)	18	R\$ 108,10
Médico da ESF	04	R\$ 10.574,67
Médico do CAPS	01	R\$ 10.574,67
Médico Ginecologista (por hora)	02	R\$ 108,10
Médico Pediatra (por hora)	04	R\$ 108,10
Médico Veterinário	01	R\$ 1.476,16
Motorista	52	R\$ 1.411,83
Nutricionista da Saúde	01	R\$ 2.036,24
Operador de Máquina Motoniveladora	03	R\$ 2.092,77
Operador de Máquinas	05	R\$ 2.092,77
Operário I	50	R\$ 1.312,00
Operário II	10	R\$ 1.411,83
Operário III	10	R\$ 1.411,83
Psicólogo da Assistência Social	02	R\$ 2.036,24
Psicólogo da Saúde	08	R\$ 2.036,24
Psicopedagogo Clínico	01	R\$ 1.818,58
Técnico Agrimensor (Topógrafo)	01	R\$ 1.410,65

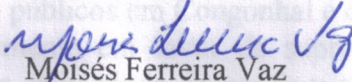
Técnico de Enfermagem	16	R\$ 1.620,04
Terapeuta Ocupacional	02	R\$ 2.036,24
Visitador Sanitário	03	R\$ 1.445,36

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de agosto de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Várias são as pessoas que passaram no concurso público, e com este ajuste legislativo, o Município poderá chamá-las para tomar posse nos cargos e nos ajudarem em nossos trabalhos. É preciso que a Administração Pública trabalhe e pense naquilo que melhor atenderá a comunidade em seus anseios, pois assim se valoriza o cidadão.

Essas, em síntese, são estas razões que nos levam a apresentar esta proposição, a qual esperamos que seja acolhida e aprovada pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária, nos termos da legislação local.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhal, bem como do art. 61 da Lei Orgânica do Município, requero que este Projeto de Lei nº 09/2022, tramite em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de agosto de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Altera dispositivos das Leis Municipais nº1.257, de 28 de dezembro de 2009 e nº1.269, de 20 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A iniciativa do projeto de lei para a alteração de dispositivos das Leis Municipais nº1.257, de 28 de dezembro de 2009 e nº1.269, de 20 de agosto de 2010, a fim de atender as demandas municipais quanto à prestação de serviços públicos. A modificação legislativa pretende criar, no quadro de servidores municipais, situações que atendam a realidade do nosso Município e permitam à Administração Pública suprir as lacunas de trabalho que favoreçam o anseio da comunidade.

A demanda de serviços públicos em Congonhal é crescente, e, requer de nós, agentes públicos, que trabalhem constantemente em favor de supri-la. Considerando que temos um concurso público próximo de vencer, e, mais ainda, diante de sua já prorrogação existente, a qual se findará em setembro, do ponto de vista da economia, quanto mais pudermos dele utilizar para suprir cargos públicos necessários para o Município, melhor.

Várias são as pessoas que passaram no concurso público, e com este ajuste legislativo, o Município poderá chamá-las para tomarem posse nos cargos e nos ajudarem em nossos trabalhos. É preciso que a Administração Pública trabalhe e pense naquilo que melhor atenderá a comunidade em seus anseios, pois, assim se valoriza o cidadão.

Essas, em síntese, são estas razões que nos levam a apresentar esta proposição, a qual esperamos que seja acolhida e aprovada pelos ilustres membros desta Casa de Leis, com a urgência que se faz necessária, nos termos da legislação local.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhal, bem como do art. 61 da Lei Orgânica do Município, requeiro que este Projeto de Lei nº 09/2022, tramite em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 04 de agosto de 2022.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
Agente Administrativo I	13	R\$ 1.816,94
Agente Administrativo II	10	R\$ 1.820,07
Agente Comunitário de Saúde	27	R\$ 1.550,00
Agente de Vigilância Epidemiológica	03	R\$ 1.550,00
Agente Social	02	R\$ 1.712,88